



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES**

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2024-03-08**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE MARÇO DE 2024**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 09H00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10H00

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

**FALTAS:** A Sra. Vice-Presidente faltou por se encontrar em gozo de férias.

**OUTRAS PRESENCAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe de Divisão, que secretariou.

**ATA N.º 05/2024**

**Dia 08 de março de 2024**

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

A ata da reunião da Câmara Municipal, do dia 15 de dezembro de 2023, foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente não votou por não ter estado presente nessa reunião.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 07.03.2024)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais: € 4.125.489,38**

**Operações não orçamentais: € 305.472,51**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**  
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

O Sr. Presidente usou da palavra para assinalar o Dia Internacional da Mulher. Lembrou a aspiração para uma verdadeira igualdade de género – o género não poderá, de modo algum, ser motivo para diferenciação.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**  
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

**ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

**HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE PRÉDIOS URBANOS SITOS NA RUA NOSSA  
SENHORA DA GRAÇA E LOTEAMENTO ALTO DO VILARINHO / RELATÓRIO  
FINAL / ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**



---

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Ata da hasta pública para venda dos prédios urbanos sitos na Rua Nossa Sra. da Graça e Loteamento Alto do Vilarinho, que se transcreve:

**“HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE PRÉDIOS URBANOS SITOS NA RUA NOSSA SENHORA DA GRAÇA E LOTEAMENTO ALTO DO VILARINHO**

**ATA**

----- Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, ocorreu o ato público referente à hasta pública para alienação de cinco imóveis municipais a seguir descritos:

Identificação do prédio: Artigo Matricial: 2222

Descrito na CRP de Carrazeda de Ansiães: 1520/20081216

Confrontações:

Norte: Maria Olimpia Teixeira

Sul: Fernando Pereira Campelos

Nascente: Câmara Municipal,

Poente: Rua Senhora da Graça

Tipo de prédio: Terreno para construção.

Áreas em (m<sup>2</sup>):

Área total do terreno: 1.034.0000m<sup>2</sup>

Área de implantação de edifício: 150,0000 m<sup>2</sup>

Área bruta de construção: 300.0000 m<sup>2</sup>

Área bruta dependente: 150.0000 m<sup>2</sup>.

Identificação do prédio: Artigo Matricial: 1385

Descrito na CRP de Carrazeda de Ansiães: 1158/20010531

Lote: 29 Localizada na Rua Tinta Roriz

Confrontações:

Norte: Rua Tinta Roriz

Sul: Espaço Público

Nascente: Lote 30

Poente: Avenida Alto Douro Vinhateiro



---

*Tipo de prédio: Terreno para construção.*

*Área total do terreno: 240,0000 m2*

*Área de implantação de edifício: 108,4200 m2*

*Área bruta de construção: 325,2600 m2*

*Área bruta dependente: 100,0000 m2*

*Área bruta privativa: 225,2600 m2.*

*Identificação do prédio: Artigo Matricial: 1386*

*Descrito na CRP de Carrazeda de Ansiães: 1159/20010531*

*Lote: 30 Localizada na Rua Tinta Roriz*

*Confrontações:*

*Norte: Rua Tinta Roriz*

*Sul: Espaço Público*

*Nascente: Lote 31*

*Poente: Lote 29*

*Tipo de prédio: Terreno para construção.*

*Área total do terreno: 240,0000 m2*

*Área de implantação de edifício: 108,4200 m2*

*Área bruta de construção: 325,2600 m2*

*Área bruta dependente: 120,0000 m2*

*Área bruta privativa: 205,2600 m2.*

*Identificação do prédio: Artigo Matricial: 1387*

*Descrito na CRP de Carrazeda de Ansiães: 1160/20010531*

*Lote: 31 Localizada na Rua Tinta Roriz*

*Confrontações:*

*Norte: Rua Tinta Roriz*

*Sul: Espaço Público*

*Nascente: Lote 32*

*Poente: Lote 30*

*Tipo de prédio: Terreno para construção.*

*Área total do terreno: 240,0000 m2*

*Área de implantação de edifício: 108,4200 m2*

*Área bruta de construção: 325,2600 m2*

*Área bruta dependente: 120,0000 m2*

*Área bruta privativa: 205,2600 m2.*

*Identificação do prédio: Artigo Matricial: 1388*

---



*Descrito na CRP de Crazzedada de Ansiães: 1161/20010531*

*Lote: 32 Localizada na Rua Tinta Roriz*

*Confrontações:*

*Norte: Rua Tinta Roriz*

*Sul: Espaço Público*

*Nascente: Travessa do Folgosão*

*Poente: Lote 31*

*Tipo de prédio: Terreno para construção.*

*Área total do terreno: 240,0000 m<sup>2</sup>*

*Área de implantação de edifício: 108,4200 m<sup>2</sup>*

*Área bruta de construção: 325,2600 m<sup>2</sup>*

*Área bruta dependente: 120,0000 m<sup>2</sup>*

*Área bruta privativa: 205,2600 m<sup>2</sup>.*

*----- No ato estiveram presentes os membros da Comissão da praça, João Carlos Quinteiro Nunes, que presidiu, Fernando Jaime Castro Candeias, e José António Glória Marques, em substituição de Fernanda Maria Passeira Sousa Félix. Estiveram também presentes os seguintes cidadãos, devidamente identificados, mediante a exibição do cartão de cidadão:*

- Mário Joaquim Araújo Alves;*
- Celestino Araújo Alves;*
- Rui Alexandre Moura Tranchete;*
- Paulo João Carvalho Pinto;*
- Liliana Patrícia Moutinho da Cruz;*
- Carlos Manuel Mateus;*
- Artur Jorge Chouzende Moreira*

*----- A venda, por hasta pública, foi devidamente publicitada no dia 17 de janeiro de 2024, por edital afixado no edifício dos Paços do Concelho, divulgado no site da internet do Município e na Rádio Local e enviado a todas as juntas de freguesia, para afixação nos locais de costume.*

*----- Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão leu a lista de candidaturas, em função da ordem de entrada das mesmas. De seguida passou-se à análise das propostas apresentadas nos serviços municipais, de acordo com as condições previstas no Programa do Procedimento. Para o efeito, o Presidente da Comissão procedeu à abertura dos invólucros e anunciou as nove propostas apresentadas, tendo sido rubricados os invólucros e os documentos.*

*----- De seguida, interrompeu-se o ato público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos apresentados pelos candidatos. Da análise dos referidos*



documentos, resultou a aceitação das nove propostas, mediante deliberação unânime da Comissão, pois a mesma verificou que as propostas foram apresentadas tempestivamente e estavam instruídas com os documentos exigidos pelo Programa do Procedimento. As propostas aceites são as seguintes:

Prédio com o Artigo Matricial: 2222

- Celestino Araújo Alves, proposta com o valor de € 30.000,00
- Rui Alexandre Moura Tranchete, proposta com o valor de € 35.000,00
- Paulo João Carvalho Pinto, proposta com o valor de € 32.001,00
- Liliana Patrícia Moutinho da Cruz, proposta com o valor de € 35.265,00
- Carlos Manuel Mateus, proposta com o valor de € 30.000,00
- Artur Jorge Chouzende Moreira, proposta com o valor de € 35.000,00

Prédio com o Artigo Matricial: 1385

- Artur Jorge Chouzende Moreira, proposta com o valor de € 27.500,00

Prédio com o Artigo Matricial: 1386

- Mário Joaquim Araújo Alves, proposta com o valor de € 26.000,00

Prédio com o Artigo Matricial: 1387

Não se verificou qualquer proposta

Prédio com o Artigo Matricial: 1388

- Artur Jorge Chouzende Moreira, proposta com o valor de € 30.000,00

----- Reaberto o ato público, foram os interessados informados da admissão das propostas, tendo sido adotados os seguintes atos relativamente a cada um dos prédios:

Prédio com o Artigo Matricial: 2222

Foi aberta licitação, a partir do valor da proposta mais elevada (€ 35.265,00), tendo sido indicados os seguintes lanços:

- Rui Alexandre Moura Tranchete, lanço com o valor de € 2.000,00 (valor global de € 37.265,00);
- Carlos Manuel Mateus, lanço com o valor de € 1.000,00 (valor global de € 38.265,00);
- Liliana Patrícia Moutinho da Cruz, lanço com o valor de € 1.000,00 (valor global de € 39.265,00);
- Rui Alexandre Moura Tranchete, lanço com o valor de € 735,00 (valor global de € 40.000,00);
- Liliana Patrícia Moutinho da Cruz, lanço com o valor de € 500,00 (valor global de € 40.500,00);

- 
- Rui Alexandre Moura Tranchete, lanço com o valor de € 500,00 (valor global de € 41.000,00);
  - Liliana Patrícia Moutinho da Cruz, lanço com o valor de € 1.000,00 (valor global de € 42.000,00).

Prédio com o Artigo Matricial: 1385

Não houve licitação por ter sido apresentada apenas uma proposta, por Artur Jorge Chouzende Moreira, proposta com o valor de € 27.500,00.

Prédio com o Artigo Matricial: 1386

Não houve licitação por ter sido apresentada apenas uma proposta, por Mário Joaquim Araújo Alves, proposta com o valor de € 26.000,00.

Prédio com o Artigo Matricial: 1387

Não foi apresentada qualquer proposta.

Prédio com o Artigo Matricial: 1388

Não houve licitação por ter sido apresentada apenas uma proposta, por Artur Jorge Chouzende Moreira, proposta com o valor de € 30.000,00.

---- Nos termos do ponto 12 do Programa do Procedimento, a Comissão procedeu à adjudicação provisória dos prédios, nos seguintes termos: -----

Prédio com o Artigo Matricial: 2222

- Liliana Patrícia Moutinho da Cruz, com o valor de € 42.000,00.

Prédio com o Artigo Matricial: 1385

- Artur Jorge Chouzende Moreira, com o valor de € 27.500,00.

Prédio com o Artigo Matricial: 1386

- Mário Joaquim Araújo Alves, com o valor de € 26.000,00.

Prédio com o Artigo Matricial: 1387

Não se verificou qualquer proposta.

Prédio com o Artigo Matricial: 1388

- Artur Jorge Chouzende Moreira, com o valor de € 30.000,00.



----- Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata assinada pelos membros da Comissão, eram dezasseis horas.

*O Presidente da Comissão*

*(João Carlos Quinteiro Nunes)*

*Os Vogais*

*(Fernando Jaime Castro Candeias)*

*(José António Glória Marques)''*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a ata da hasta pública para venda dos prédios urbanos, bem como o relatório final emitido pela Comissão de Abertura, deliberou o seguinte:

- a) Adjudicou a título definitivo, à munícipe Liliana Patrícia Moutinho da Cruz, o prédio urbano com o artigo matricial n.º 2222º, sito em Carrazeda de Ansiães, pelo valor de € 42.000,00 (quarenta e dois mil euros);
- b) Determinou que sejam desencadeados os procedimentos tendentes à formalização do negócio de compra e venda do prédio urbano em referência.

(Aprovado em minuta)

### **GOZO DE FÉRIAS PELO SR. VEREADOR, ROBERTO LOPES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Comunicação do Senhor Vereador, Roberto Lopes, datada de 2024/02/28, dando conhecimento à Câmara Municipal do gozo de um dia de férias em 29 de fevereiro do corrente ano.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

### **GOZO DE FÉRIAS PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, ADALGISA BARATA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Documento em apreciação:**

(Doc. 1)



Comunicação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Adalgisa Barata, datada de 2024/03/05, dando conhecimento à Câmara Municipal do gozo de um dia de férias em 8 de março do corrente ano.

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.***

## **FUNDOS DE MANEIO 2024**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 48/2024, da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2024-03-04, que se transcreve:

«*Exm.º Senhor*

*Exmo. Senhor*

*Presidente da Câmara Municipal*

*No âmbito da atividade autárquica, de uma forma recorrente, os agentes necessitam de efetuar despesas de natureza imprevista, urgente e inadiável, conforme estabelecido na Norma de Controlo Interno em vigor no Município de Carrazeda de Ansiães, que estabelece a disciplina da constituição e gestão dos fundos de maneo. Em face da necessidade sentida pelos serviços e do regime jurídico acima enunciado e tendo ainda em atenção o volume de despesas pagas através dos fundos de maneo, no ano financeiro de 2024, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneo:*

***TIPO DE FUNDO: APOIO AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES***

*Fundamentação: O artigo 14º da lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação, prevê que o apoio financeiro ao funcionamento das CPCJ seja garantido pelos municípios. Assim, nos termos da alínea a) do n.º 3 do referido artigo, compete ao Município de Carrazeda de Ansiães disponibilizar à CPCJ de Carrazeda de Ansiães um fundo de maneo destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da CPCJ junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas, que têm a sua guarda de facto.*

*Responsável – Andrea Liliana Araújo Pinheiro, Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Carrazeda de Ansiães.*

*Montante: € 200,00 (duzentos euros)*

*Afetação orçamental: 0102/020121*

**TIPO DE FUNDO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AÇÃO SOCIAL – SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL**

*Fundamentação: No âmbito da delegação de competência na área da ação social, a atribuição da prestação pecuniária de caráter eventual é procedida, obrigatoriamente, de um atendimento no SAAS, onde é recolhida a informação necessária e indispensável à realização da caracterização socioeconómica e do diagnóstico social sobre a situação de venerabilidade em que se encontra o indivíduo ou agregado familiar, onde terá que ser dada uma resposta imediata. Deste modo é necessário a criação do fundo de maneiio que se destina a suportar pequenas despesas ocasionais e de pequeno montante para apoio a pessoas e/ou famílias e sempre que não seja possível assegura-las através de recursos formais da entidade.*

*Responsável – Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.*

*Montante: € 200,00*

*Afetação orçamental: 0102/020105*

*Montante: € 200,00*

*Afetação orçamental: 0102/020106*

*Montante: € 200,00*

*Afetação orçamental: 0102/020110*

*Face ao exposto e dando cumprimento ao artigo 26º, n.º 3 da Norma de Controlo Interno, submeto a presente proposta ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, considerando que existe saldo disponível nas rubricas ora referidas bem como fundo disponível a qual, caso mereça concordância, deverá ser presente à Câmara Municipal, para aprovação. Mais informo que os processos de despesa serão feitos semestralmente.*

*À consideração superior,»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a constituição de fundos de maneiio para o ano de 2024, nos termos da informação n.º 48/2024 da Secção de Contabilidade e Património.

(Aprovado em minuta)

**QUINTA DA BULFATA LDA. / LOTES 23 E 24 DO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Comunicação da Quinta da Bulfata, Lda., datada de 2024-03-05, que se transcreve:

*«Ex.mo Senhor:*

*Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães*

*Rua Jerónimo Barbosa*

*5140-077 Carrazeda de Ansiães*

*A Quinta da Bulfata, Lda., NIPC 510538916, com sede na Rua Jerónimo Barbosa, n.º 53, 2.º, 5140-077 Carrazeda de Ansiães, vem expor e requerer o seguinte:*

- 1. A requerente, Quinta da Bulfata, Lda., pretende candidatar-se a um projeto financiado pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP) para a construção e instalação da sua atividade de “Produção de vinhos comuns e licorosos”;*
- 2. A Quinta da Bulfata, Lda. tenciona construir as suas instalações nos dois lotes (lotes 23 e 24) cuja promessa de aquisição foi celebrada em 04.05.2023 e tem necessidade da sua anexação prévia à candidatura e ao licenciamento da construção;*
- 3. Para a sua candidatura, terá de celebrar previamente a escritura de compra dos lotes 23 e 24, tal como foi deliberado na reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2023 da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães;*
- 4. Por outro lado, informa ainda que entre a candidatura ao financiamento pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP) e a sua aprovação pode decorrer um período de tempo que dificulte o cumprimento do prazo previsto no n.º 4 do artigo 23.º do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, pelo que a Quinta da Bulfata, Lda. manifesta desde já a sua vontade no cumprimento rigoroso deste regulamento e a entrada em funcionamento da atividade a que se propõe com a máxima brevidade possível.*
- 5. A Quinta da Bulfata, Lda. tem urgência em celebrar a escritura de compra referida com vista à candidatura a projeto do IFAP, sem a qual poderá ser posta em causa a viabilidade financeira do projeto de construção.*

*Nestes termos, a Quinta da Bulfata, Lda. vem requerer a V. Ex.a:*

- a) que lhe seja autorizada a outorga da escritura de compra e venda dos lotes referidos antes de emitido o alvará de licença de construção, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães;*
- b) e ainda que lhe seja emitida certidão da reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2023 da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, na parte em que é deliberada a venda dos lotes à requerente.*

*Carrazeda de Ansiães, 05 de Março de 2024.*

*A gerência da Quinta da Bulfata, Lda.,»*

(Doc. 2)

Informação n.º 12/2024, do Chefe da DAF, datada de 2024-03-07, que a seguir se transcreve:

*“Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal*

*Na sequência do procedimento para a atribuição de lotes no PECA (1º aviso), entre o Município e a firma Quinta da Bulfata, Lda., no dia 4 de maio de 2023, foi celebrado um contrato promessa de compra e venda dos lotes n.ºs 23 (artigo 2452º da matriz) e 24 (artigo 2453º da matriz) da 1ª fase do PECA. Mediante deliberação camarária de 2023-09-22 o prazo de 4 meses previsto no n.º 1 do artigo 21º do Regulamento para a Instalação do PECA - para apresentação do alvará de licença de construção – foi prorrogado até 2024-01-03.*

*Entretanto, utilizando a prerrogativa prevista no n.º 2 do referido artigo 21º, antes de ter sido interpelado para fundamentar o incumprimento do prazo resultante da prorrogação, a Quinta da Bulfata, Lda. vem requerer autorização para a outorga da escritura de compra e venda dos lotes, antes de emitido o alvará de licença de construção.*

*Salvo melhor opinião parece-me devidamente fundamentado o pedido, pelos seguintes motivos:*

- Necessidade de promover a anexação prévia dos dois lotes relativamente à candidatura a apresentar ao IFAP e ao licenciamento da construção;*
- Necessidade de celebrar a escritura pública de compra e venda dos previamente à candidatura ao IFAP.*

*Em consequência, estão reunidas as condições para o deferimento do pedido, sendo que tal decisão cabe à Câmara Municipal, enquanto entidade gestora do PECA.*

*No que respeita ao pedido de emissão de certidão ordinária de 24 de fevereiro de 2023 da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, na parte em que é deliberada a venda dos lotes à Requerente, compete a V. Ex.ª decidir.*

*O Chefe da DAF”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 12/2024 do Chefe da DAF, nos termos do n.º 2 do artigo 21º do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães autorizou a outorga da escritura de compra e

venda dos lotes n.ºs 23 (artigo 2452º da matriz) e 24 (artigo 2453º da matriz) antes de emitido o alvará de licença de construção.

(Aprovado em minuta)

**ADITAMENTO AO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO, O FUNDO AMBIENTAL E O INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, IP**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Correio eletrónico do Serviço de Gestão do Fundo Ambiental (SGFA), datado de 2024-03-05, que se transcreve:

«*Exmos. Senhores,*

*A Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2023 em anexo autoriza o Fundo Ambiental a realizar despesa em 2024 com as ações de estabilização de emergência na serra da Estrela e nos concelhos afetados pelos incêndios de 2022.*

*Neste sentido, torna-se necessário fazer um aditamento ao contrato-programa em vigor. Assim, envio em anexo a minuta para preenchimento dos campos a amarelo e solicito que devolvam o mesmo documento em formato Word após preenchimento dos campos.*

**Solicito que a minuta preenchida seja devolvida até ao dia 12/03.**

*Adicionalmente, e no caso de já terem concluído o projeto, peço que não considerem este email.*

*Estou ao dispor para o que entenderem necessário.*

*Cumprimentos,*

*Mafalda Custódio*

*Serviço de Gestão do Fundo Ambiental (SGFA)»*

(Doc. 2)

Documentos que acompanham o correio eletrónico:



- Aditamento ao Contrato-Programa celebrado entre o Fundo Ambiental (FUNDO), o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, IP) e a Entidade Beneficiária, constituído por três páginas;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2023, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 237, em 2023-12-11.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou:

- a) Celebrar o aditamento ao Contrato-Programa, outorgado em 1 de fevereiro de 2023, com o Fundo Ambiental e com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF, IP);
- b) Aprovar a respetiva minuta.

(Aprovado em minuta)

## **CLDS 5G – CONVITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2024-03-07, que se transcreve:

### **“PROPOSTA**

*A Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro procede à regulamentação dos Contratos Locais de Desenvolvimento Local (CLDS) 5G, através da alteração à Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, que define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do Programa de CLDS pelas autarquias locais.*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 11º do Regulamento do Programa de CLDS a Câmara Municipal constitui-se entidade coordenadora local da parceria (ECLP) em cada CLDS, havendo ainda, nos termos do n.º 2 do referido artigo 11º, a possibilidade de a Câmara Municipal selecionar uma ECLP, mediante parecer obrigatório do CLAS, de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social e reúnam os requisitos previstos nas alíneas desse n.º 2.*

*Para cumprimento do artigo 2º do Regulamento do Programa CLDS foi publicado no DR, 2ª Série de 18 de janeiro, o Despacho n.º 514/2024 de 11 de janeiro, da Secretária de Estado da*



*Inclusão, que define a lista de concelhos a intervencionar pela 5ª geração de CLDS, nas regiões Norte, Centro e Alentejo.*

*Assim, considerando que:*

- O Concelho de Carrazeda de Ansiães figura na lista de concelhos a intervencionar pelo CLDS 5G;*
- O Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social constitui um instrumento valioso na promoção da inclusão social, do combate à pobreza e na promoção da coesão territorial, permitindo o acesso a financiamento por parte de territórios que revelam maiores dificuldades na captação de recursos financeiros para o combate à pobreza;*
- Que, na sequência do convite para manifestação de interesse no desenvolvimento de projeto no âmbito do CLDS 5G, formulado pelo Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP, o Município de Carrazeda de Ansiães dispõe de 10 dias úteis para responder à referida solicitação;*

*Proponho à Câmara Municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delibere no sentido de manifestar interesse no desenvolvimento do projeto CLDS 5G.*

*Em anexo:*

- Ofício convite do Instituto da Segurança Social, com a referência SC/17431/2024;*
- Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro;*
- Despacho n.º 514/2024 de 11 de janeiro, da Secretária de Estado da Inclusão.*

*Paços do Concelho de Carrazeda de Ansiães, 7 de março de 2024*

*O Presidente da Câmara Municipal  
João Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

## **2013EMP08 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E CAMINHOS RURAIS / PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**Documentos em apreciação:**





(Doc. 1)

Correio eletrónico do Sr. Ruben Canhota (Empresa Higino Pinheiro & Irmão, S.A. – Construção e Obras Públicas), datado de 2024-02-19, a enviar um ofício que deu entrada com o registo n.º 1110/2024 e no qual solicita um prazo suplementar para conclusão dos trabalhos da obra “Construção de Estradas Municipais e Caminhos Rurais”, e que a seguir se transcrevem:

*«Ex.mo Sr Presidente da Câmara Municipal Carrazeda de Ansiães,  
Vimos por este meio solicitar a conceção de prazo suplementar para conclusão da obra em epígrafe, em anexo segue ofício.*

*Melhores cumprimentos*

*Ruben Canhota*

*Exmo. Senhor Presidente,*

*Vimos por este meio solicitar a V. Ex.ª que se digne autorizar a concessão de prazo suplementar para conclusão dos trabalhos da obra em epígrafe.*

*Dada a dificuldade na execução dos trabalhos de pavimentação previstos, devido às condições climáticas, no que respeita a pluviosidade, que ocorreu durante os últimos meses, não foi possível manter a produtividade prevista no plano de trabalhos.*

*Face ao exposto, solicitamos a concessão de prazo suplementar para conclusão da empreitada de 75 dias.*

*Sem outro assunto de momento, apresentamos os n/ melhores cumprimentos,*

*De V.ªs. Ex.ª.s.  
Muito atentamente»*

(Doc. 2)

Informação n.º 16/2024 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2024-02-22, que se transcreve:

*«Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que após a consignação da empreitada a 12 de outubro 2023, aprovação do plano de segurança e saúde a 23 outubro 2023, com valor de contrato de 366.460,00€ e prazo de execução de 120 dias, até ao dia 20/02/2024, deram início os trabalhos de execução da empreitada de “Construção de estradas municipais e caminhos rurais”.*

*Relativamente à obra em epígrafe e na sequência do ofício enviado pelo diretor de obra da firma adjudicatária, com entrada do dia 20/02/2024, na qual é solicitada a prorrogação de*

prazo de 75 dias, até ao dia 5 de maio 2024, para a conclusão dos trabalhos, cumpre-nos informar:

- 1) No dia 20 de fevereiro 2024, terminou o prazo de execução dos trabalhos da empreitada, vem o adjudicatário solicitar ao Município a prorrogação de 75 dias para conclusão dos trabalhos. Justificando o pedido de prorrogação aos factos de:
  - a) “Dada a dificuldade na execução dos trabalhos previstos, devido às condições climatéricas, no que respeita a pluviosidade, que ocorreu durante os últimos meses, não foi possível manter a produtividade prevista no plano de trabalhos.”

Assim sendo, em face ao exposto, a Câmara Municipal, poderá optar por uma das seguintes hipóteses:

- a) **Conceder a prorrogação solicitada ao adjudicatário até ao dia 05/05/2024, considerando os factos apresentados pelo empreiteiro tendo em conta as condições climatéricas adversas durante a execução dos trabalhos da empreitada. A revisão de preços deverá incidir apenas no prazo de contratação da empreitada, ou seja, o adjudicatário não terá direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços, no prazo prorrogado. A faturação após o prazo de contrato irá recair no mês de fevereiro de 2024.**
- b) **Aplicação das penalizações previstas no caso de incumprimento de prazo, após a data de 20/02/2024.**

À consideração Superior»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 16/2024 do Serviço de Obras Municipais prorrogou o prazo de execução da empreitada por mais 75 dias (até ao dia 2024-05-05), sendo que a revisão de preços deverá incidir apenas no prazo de contratação da empreitada, não tendo o adjudicatário direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços, no prazo prorrogado.

(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE**

---

## **HABITAÇÃO / COMUNICAÇÃO COM O REGISTO N.º 1956/24: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

### **Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Comunicação escrita da Sra. Adelaide Fonseca, datada de 2024-02-26 e registada com a entrada n.º 1956/2024, que se transcreve:

*«Adelaide da Conceição Félix Fonseca, nif. 237625660, residente na Rua 22 de julho n.º 997, 5140-286, Vilarinho da Castanheira, tendo sido contemplada no âmbito da candidatura de apoio à melhoria de habitação no ano de 2023, venho pelo presente comunicar a V.Exª que desisto do apoio por motivos pessoais.*

*Com os melhores cumprimentos*

*Carrazeda de Ansiães, 26 de fevereiro 2024  
A REQUERENTE»*

*A Camara Municipal tomou conhecimento.*

## **REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 6514/23**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 188/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-07-18, que a seguir se transcreve:

*«Documento de referência: Regulamento do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães*

*Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Adalgisa Barata,*

*Em relação ao assunto em título, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:*

1. *O processo com registo de entrada N.º: 6514/23, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10.º e as condições específicas de atribuição de apoio na área da habitação, previstas no artigo 19.º;*
2. *Após a apreciação dos elementos instrutórios e respetiva avaliação socioeconómica, o agregado familiar encontra-se abrangido pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço;*
3. *Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, o presente processo carece de avaliação técnica por serviço municipal competente, da necessidade / adaptação habitacional de acordo com as características específicas em presença;*
4. *Mediante o relatório técnico elaborado por serviço competente, com parecer favorável dos trabalhos necessários, o/a requerente **adquire o direito** de beneficiar do apoio económico até ao valor máximo de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), estando este valor sujeito a correções orçamentais;*
5. *Em conformidade com o artigo 23.º, para o apoio ser concedido terá de ser celebrado um contrato entre o município e o/a requerente.*

*À consideração superior.*

*A Técnica Superior de Serviço Social,»*

(Doc. 2)

Informação n.º 66/2024, do Chefe da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2024-02-19, que a seguir se transcreve:

*«Tendo sido remetido, a este Serviço, o processo da candidata com registo de entrada 6514/23, ao abrigo do Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se, em anexo, o orçamento corrigido.*

*À consideração superior.*

*O Chefe da DSPAE,»*

Em anexo:

- Mapa com a estimativa orçamental dos trabalhos a serem efetuados e respeitantes ao processo da candidata registado com a entrada n.º 6514/23.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 188/2023 do Serviço de Ação Social e à informação n.º 66/2024 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 7.500.

(Aprovado em minuta)

## DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

### **FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS / SANTRILHA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (ALVARÁ N.º 24/2019) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PRAZO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS / AUDIÊNCIA PRÉVIA**

#### **Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 26/2024 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2024-02-23, que se transcreve:

*«Exmo. Senhor Vereador*

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o alvará de licença de obras n.º 24/2019, de 15/07/2019, referente ao processo de obras n.º 60/2018, para Construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de “Relva” na localidade de Santrilha, da Freguesia de Pinhal do Norte, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Fernando José Teixeira dos Santos, terminou no passado dia 17 de agosto de 2022.*

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.*

*Assistente Técnica,  
Anabela Fernandes»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 26/2024 do Serviço de Urbanização e Edificação, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar (alvará de licença de obras n.º 24/2019), em nome de Fernando José Teixeira dos Santos, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

---

**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 7/2024 / JOÃO DE DEUS MESQUITA / CARRAZEDA DE ANSIÃES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de alteração n.º 7/2024 (construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar - alteração), emitido em 2024-02-07, em nome de João de Deus Mesquita, obra licenciada por despacho datado de 2024-01-30, emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal, e que incide sobre um prédio predial urbano sito na rua Tinta Roriz, n.º 113 (Alto do Vilarinho, Lote n.º 2), na localidade de Carrazeda de Ansiães, da mesma freguesia e concelho.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 8/2024 / ÂNGELA SOFIA MONTEIRO / RIBALONGA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 8/2024 (construção de um armazém de apoio à agricultura), emitido em 2024-02-14, em nome de Ângela Sofia Monteiro, obra licenciada por despacho datado de 2024-01-24, emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal, e que incide sobre um prédio predial rústico sito na rua do Barreiro, na localidade de Ribalonga, da União das Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 9/2024 / MANUEL ARAÚJO TEIXEIRA / MOGO DE MALTA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documento em apreciação:**


---

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 9/2024 (reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar), emitido em 2024-02-19, em nome de Manuel Araújo Teixeira, obra licenciada por despacho datado de 2024-02-12, emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal, e que incide sobre um prédio predial urbano sito na avenida Santa Catarina, n.º 40, na localidade de Mogo de Malta, da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento*

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quarenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,  , João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

---

(O Presidente da Câmara Municipal)